



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.820, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização, para o exercício de 2019, da Unidade Fiscal do Município - UFM, de acordo com o Art. 291 da Lei nº 1.796/93, alterado pela Lei nº 2.718/2004, e fixa os dias para pagamento de IPTU e Taxa de Remoção de Lixo, de acordo com o Art. 294 da Lei nº 1.796/1993, alterado pela Lei nº 2.600/2002.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 291 da Lei nº 1.796/1993, alterado pela Lei nº 2.718/2004, para atualizar a Unidade Fiscal do Município - UFM, que corrige os tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias; e no Art. 294 da Lei nº 1.796/93, alterado pela Lei nº 2.600/2002, para definir datas de pagamento de IPTU e TRL;

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2019, a Unidade Fiscal do Município – UFM fica fixada em R\$ 129,46, atualizada pela variação do INPC do IBGE, que registrou 4,00% (quatro por cento) nos últimos 12 (doze) meses, conforme definido pelo Art. 291 da Lei nº 1.796/93, alterado pela Lei nº 2.718/2004.

Parágrafo único. Todas as taxas, tributos, preços públicos e outras cobranças sujeitas à atualização monetária serão corrigidos pelo novo valor da UFM.

Art. 2º - Os valores da UFM passam a ser os definidos na tabela abaixo, de acordo com o Art. 291 da Lei nº 1.796/93, alterado pela Lei nº 2.718/2004, e seu parágrafo único.

Exercício	Valor Anual da UFM		Exercício	Valor Anual da UFM
1994	26,47		2007	63,89
1995	31,81		2008	66,94
1996	35,39		2009	71,80
1997	36,43		2010	76,35
1998	38,44		2011	80,46
1999	39,08		2012	85,81
2000	42,56		2013	90,95
2001	44,28		2014	96,03
2002	46,00		2015	102,12
2003	51,00		2016	112,66
2004	56,00		2017	122,24
2005	59,00		2018	124,48
2006	62,20		2019	129,46

Art. 3º - O valor venal dos imóveis urbanos, para efeito de cálculo do IPTU 2019, será apurado com base na planta genérica de valores constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante do presente decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

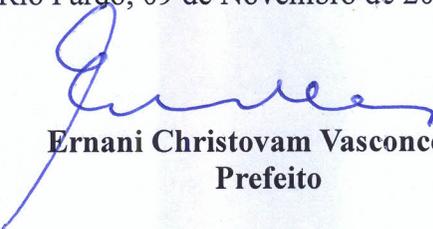
Art. 4º - Fica alterado o valor da Taxa de Remoção de Lixo, da Lei nº 1.796/93, que passa a ser o fixado na tabela anexa, por metro de testada.

Art. 5º. Os dias para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Remoção de Lixo, com os respectivos descontos, de acordo com o Art. 294 da Lei nº 1.796/93 alterado pela Lei nº 2.600/2002 passam a ser os seguintes:

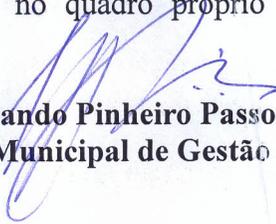
- I. À vista, em cota única, até o dia 01/02/2019, com 10% (dez por cento) de desconto;
- II. À vista, em cota única, até o dia 01/03/2019, com 5% (cinco por cento) de desconto;
- III. Parcelado em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, com vencimento mensal no dia 15, a partir de março de 2019, sem desconto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 09 de Novembro de 2018.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Fernando Pinheiro Passos
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL
o Oficial do Município
Edição de 14/11/18

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO AO DECRETO Nº 5.820/2018

VALORES DE IPTU, TAXA DE LIXO
E UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM

EXERCÍCIO DE 2019
Índice: INPC 4,00%

PLANTA GENÉRICA DE VALORES - TABELA PARA IPTU - 2019 - Valores em R\$/m²							
TERRENO	Zona A	Zona B	Zona C	Zona D1	Zona D2	Zona E1	Zona E2
Edificado	78,58	39,76	17,46	10,91	10,43	6,94	6,94
Não Edificado	232,77	117,47	52,22	33,58	32,15	20,56	9,22
CONSTRUÇÃO							
	Classe 1ª Luxo	Classe 2ª Boa	Classe 3ª Média	Classe 4ª Popular			
Residencial	248,31	166,24	80,96	47,18			
Comercial	248,31	166,24	80,96	--			
Industrial	248,31	166,24	80,96	--			
Telheiro	81,69	55,29	26,73	--			
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO - 2019 Valor por metro de testada				UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM 2019			
9,03				129,46			